ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

LIVRAMENTO, 12 de junho de 1948.

LEI Nº 36 DE 12 DE JUNHO DE 1948

Concede um auxilio.

FLÁVIO MENNA BARRETO MATTOS, Vice-Prefeito Municipal, em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento do disposto no artº 158, inciso II, da Constituição do Estado, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica o poder Executivo autorizado a conceder o auxílio de quinhentos mil cruzeiros (Cr$ 500.000,00) ao Hospital de Caridade desta cidade, devendo o referido auxílio, que será dividido em duas partes iguais, constar dos orçamentos para os exercícios de 1949 e 1950.

Artº 2º - O auxílio a que se refere o artigo anterior poderá ser pago, em quótas semestrais, de acôrdo com as possibilidades financeiras do Municipio e a arrecadação da Prefeitura Municipal.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 12 de junho de 1948.

(As.) Flávio Menna Barreto Mattos
Vice-Prefeito, em exercicio.

É cópia autêntica.

Silvio Bueno Lopes